



DECRETO Nº.109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**REVOGA, COM EFEITO EX NUNC, O DECRETO Nº.45, DE 4 DE ABRIL DE 2019, DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº460/2016;

**CONSIDERANDO** a aprovação do reexame de tese e revogação das Resoluções nºs. 14/2014 e 9/2018 pelo pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso-TCE/MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada, com efeitos *ex nunc*, a atualização dos valores previstos na Lei Federal nº8.666/93, estabelecidos no Decreto Municipal nº.45, de 4 de abril e 2019.

Parágrafo único. Os valores das modalidades de licitação serão aplicados na forma estabelecida no Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, ANA JULIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.025.228/0001-95, CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional Temporário de Mão de Obra de Pedreiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra Nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, NEYMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 33.036.469/0001-30, CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Atingir o princípio da publicidade e da transparência dos atos públicos, a divulgação de suas ações e programas, através dos serviços prestados por essa emissora se faz imprescindível ao alcance de tal objeto, sendo pertinente e relevante para o conhecimento da população, uma vez que rem alcance em todo o perímetro urbano e rural do município, em tempo real.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Valor mensal: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE: 01 – Departamento de Administração; CENTRO DE CUSTO: 3100 – Secretaria Municipal de Administração; DESPESA: (58/2019) 03.01.1.014.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social. VIGÊNCIA: 27/09/2019 até 26/09/2020.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS PIONEIROS DE CAMPOS DE JÚLIO, CNPJ/MF Nº 03.292.168/0001-06 CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional Temporário inspetor de Terraplanagem, especializado em projetos de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e galerias fluviais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, NILTON CEZAR SERVIÇOS CNPJ: 31.411.312/0001-11, CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: “ Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de tubulação de concreto tipo manilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), para confecção de manilhas de 0,60 metros de diâmetro. R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), para confecção de manilhas de 0,80 metros de diâmetro e R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para confecção de manilhas de 1,00 metro de diâmetro.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Centro de Custo: 5.200 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Despesa: 149 – 3.3.90.30.24.00.00.00 – Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 08/10/2020;

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2019, Processo Administrativo nº 109/2019, Processo de Compra nº 105/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

ESPÉCIE: SERVIÇOS.

OBJETO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor mensal 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; CENTRO DE CUSTO: 9100 – Secretaria Municipal de Educação; DESPESA: (587/2019) 09.01.1.137.3.3.50.43.00.00.00.00. – SUBVENÇÃO SOCIAL VIGÊNCIA: 28/06/2019 até 27/06/2020.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE, Destinadas à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade pela associação de pais de amigos dos excepcionais de Campos de Júlio, CNPJ/MF Nº 08.471.192/0001-88 CONTRATADA.

#### CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº.109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA, COM EFEITO EX NUNC, O DECRETO Nº.45, DE 4 DE ABRIL DE 2019, DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 460/2016;

**CONSIDERANDO** a aprovação do reexame de tese e revogação das Resoluções nºs. 14/2014 e 9/2018 pelo pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso-TCE/MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada, com efeitos *ex nunc*, a atualização dos valores previstos na Lei Federal nº 8.666/93, estabelecidos no Decreto Municipal nº. 45, de 4 de abril de 2019.

Parágrafo único. Os valores das modalidades de licitação serão aplicados na forma estabelecida no Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO 006/2019**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual, exercício de 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal Nº 777/2017, de 04 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual de Mato Grosso, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 14 de outubro de 2019.

**Acrísio Luiz dos Reis**

Presidente do CMAS

Gestão 2019/2021

**ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM DE EXPEDIÇÃO DE SERVIÇO N. 001/2019/SAPLAFI**

ORDEM DE EXPEDIÇÃO DE SERVIÇO N. 001/2019/SAPLAFI

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Secretário Municipal em

exercício de Administração, Planejamento e Finanças de Canabrava do Norte, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a regularização fundiária

urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o cadastro fiscal imobiliário do

município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de sua promotora de Justiça signatária, Dra.

Graziella Salina Ferraria e o município de Canabrava do Norte – MT e a Câmara Municipal de

Canabrava do Norte – MT, consistente na necessidade de colocar numeração nos imóveis urbanos,

**DETERMINO:**

**Art. 1º.** Que a Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária - GERA-FIT,

através do seu gerente, Sr. Ozéias Trindade Valverde, servidor público efetivo, nomeado pela

portaria n. 201/2018, proceda de ofício com a atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, nos

termos do art. 193º, parágrafo único, inciso II, de todos os imóveis localizados no perímetro urbano,

urbanizáveis ou de expansão urbana da sede do município e do Distrito de Primavera do Fontoura.

Lembrando que no termo do artigo 194º, "caput", "para complementar a inscrição do cadastro fiscal imobiliário dos imóveis urbanos urbanizava ou de expansão urbana,

serão os responsáveis obrigados a fornecer os elementos solicitados pelo órgão competente".

A referida atualização deverá ser realizada "in loco" e mediante expedição de

edital no diário oficial dos municípios.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte – MT, 14 de outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal em exercício de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria n. 349/2019

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO 006/2019**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual, exercício de 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal Nº 777/2017, de 04 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual de Mato Grosso, para o exercício de 2019.